



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CIRCULAR - 10301063

Assunto: Compartilhamento eletrônico das faturas do Pro-Social no Distrito Federal

À Rede Credenciada do Pro-Social em Brasília-DF

Prezados,

Considerando que a Resolução Presi/TRF1 10235089 prorrogou o Plantão Extraordinário e o regime de trabalho remoto por tempo indeterminado, como medida preventiva para a redução dos riscos de disseminação do coronavírus, causador da COVID-19, informo que:

- Ficam prorrogados, **até determinação superior**, os termos da Circular SECBE 9986357, que autorizou o compartilhamento eletrônico das contas médicas, hospitalares, odontológicas e outras.
- As faturas do TRF1 devem ser encaminhadas para o e-mail divaf.protocolo@trfl.jus.br.
- As faturas da Seção Judiciária do Distrito Federal - SJDF, devem ser encaminhadas para o e-mail nubes-df@trfl.jus.br.
- Alternativamente, nas datas previstas no calendário anual, poderão ser entregues mídias (CD, DVD ou *pen drive*) contendo os documentos digitalizados, nos respectivos endereços do TRF1 ou da SJDF.
- Não haverá recebimento de documentação física (em papel), como medida sanitária.

Outras informações podem ser solicitadas nos seguintes canais de atendimento.

Divisão Administrativa e Financeira - DIVAF:

- Ed. Adriana - SBS, das 9h às 18h, dias úteis.
- Telefones: 2196-2452/2453/2450/2449
- E-mails:

divaf@trfl

divaf.protocolo@trfl.jus.br

prosocial.recursodeglosa@trfl.jus.br

Núcleo de Bem-Estar Social - NUBES:

- Ed. Cabo Frio - 510 Norte, das 9h às 18h, dias úteis.
- Telefone: 3521-3301
- E-mail:

nubes.df@trfl.jus.br

Atenciosamente,

IONICE DE PAULA RIBEIRO
Diretora da SECBE



Documento assinado eletronicamente por **Ionice de Paula Ribeiro, Diretor(a) de Secretaria**, em 26/05/2020, às 14:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10301063** e o código CRC **51654002**.
